

ADM. 2001 / 2004

Lei nº 353/2001

Cachoeira Dourada, 09 de abril de 2001.

**“Modifica dispositivo da Lei nº 261/97 e dá
outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de **Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

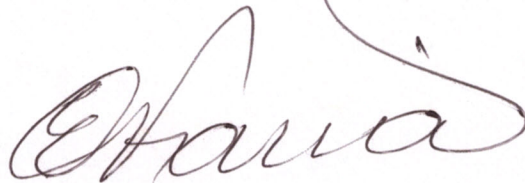
Art. 1º - O item IV do Art. 2º da Lei nº 261 de 21 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – 3 (três) representantes da Associação do Idoso, da Associação de Moradores e Maçonaria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2001.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal